Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV	Nº 4617	Publicação Diária	Segunda-feira, 25 de abril de 2022

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2022.04.25 17:52:52 -03'00'

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 409 DE 13 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) junto à Controladoria Geral do Município / Coordenação Geral - CGM, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.14	000	4.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.30	000	4.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.33	000	10.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.39	000	8.000,00
TOTAL			**26.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.36	000	16.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.46	000	10.000,00
TOTAL			**26.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
03	40	000	Abril	0,00	26.000,00	26.000,00
Total				**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
03	30	000	Dezembro	539.000,00	10.000,00	529.000,00
03	40	000	Fevereiro	87.000,00	16.000,00	71.000,00
Total				**626.000,00**	**26.000,00**	**600.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 411 DE 14 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.14	000	8.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.30	000	32.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.39	000	53.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	000	247.000,00
TOTAL			**340.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.37	000	8.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.37	000	85.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	000	247.000,00
TOTAL			**340.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 412 DE 14 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 483.641,71 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Junho	200.000,00	20.000,00	220.000,00
40	20	080	Abril	535.940,00	191.340,44	727.280,44
40	30	511	Abril	180.000,00	22.284,36	202.284,36
40	30	511	Maio	209.000,00	100.000,00	309.000,00
40	40	001	Abril	9.000,00	29.000,00	38.000,00
40	50	069	Junho	0,00	2.000,00	2.000,00
40	60	080	Abril	423.565,44	73.016,91	496.582,35
40	70	501	Junho	0,00	1.000,00	1.000,00
40	80	511	Abril	31.000,00	45.000,00	76.000,00
Total				**1.588.505,44**	**483.641,71**	**2.072.147,15**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Março	20.000,00	20.000,00	0,00
40	20	080	Março	870.190,96	191.340,44	678.850,52
40	30	511	Março	224.984,83	122.284,36	102.700,47
40	40	001	Março	29.000,00	29.000,00	0,00
40	50	069	Março	2.000,00	2.000,00	0,00
40	60	080	Janeiro	1.050.198,12	17.805,36	1.032.392,76
40	60	080	Fevereiro	764.913,84	1.413,34	763.500,50
40	60	080	Março	555.585,44	53.798,21	501.787,23
40	70	501	Março	1.000,00	1.000,00	0,00
40	80	511	Março	70.500,00	45.000,00	25.500,00
Total				**3.588.373,19**	**483.641,71**	**3.104.731,48**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia